



Comissão de Direito Militar

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO MILITAR, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2019, ÀS 18HRS.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sede da OAB-PR, na sala 01 do Setor de Comissões (2º andar), reuniram-se os membros da Comissão de Direito Militar, designados por meio da Portaria nº 170/2019, sob a presidência do advogado **Dr. Jorge César de Assis**, e com a presença dos seguintes membros coordenadores: **Dra. Ana Renata Machado Bueno; Dr. Anderson Farias Ferreira; Dr. Eduardo Henrique Knesebeck; Dra. Juliana Alencar Holetz Novello; Dra. Leticia de Fátima Padilha Lopes; Dr. Luiz Fernando Balbino Colaço; Dr. Ranka Diriangem Sandino da Gama; e Dr. Thiago Vianna Lopes**. Também participaram da reunião de forma não presencial (através do *Skype*) e mediante justificativa prévia os seguintes membros coordenadores: **Dr. Rogério Nogueira; Dra. Rosane de Lima; e Dra. Roseli Borin**. Justificaram ausência nos termos regimentais¹ os membros coordenadores: **Dr. Claudionor Agibert; Dr. Giuliano Henrique Wendler de Mello; Dr. Julio Adriano Tonatto Philbert; Dra. Rafaela Lass Fontana Branco e Silva; Dr. Renato Jorge da Silveira; Dr. Rogério Napoleão e Dr. Zilmo Giroto**. Como visitantes, os advogados: **Dr. Eduardo Lippmann Trovão; Dr. Luiz Carlos dos Santos; e Dra. Adriana Barbosa da Silva**. Como integrante do grupo encarregado da programação e estrutura do IV SIMPÓSIO DE DIREITO MILITAR a ser realizado em setembro vindouro, o **Dr. Marinson Luiz Albuquerque**. Verificado o quórum com a presença dos membros acima nominados, o presidente declarou instalada a 4ª reunião ordinária da Comissão de Direito Militar.

Como primeiro ponto, o presidente tratou sobre o Regimento Interno das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (publicado no Diário Eletrônico da OAB em 18 de abril de 2019), expondo que por conta de tal normatização todas as comissões da OAB-PR se submeterão às disposições do aludido Regimento, o qual será cumprido de forma efetiva por esta Comissão; informou sobre a alteração regimental referente ao “membro consultor”, uma vez que inexistente previsão legal na atual normatização para tal função, porém, considerando o teor do próprio Regimento Interno, caberá ao presidente da CDM designar um membro relator para fins de elaboração de consultas e pareceres, sendo que, sequencialmente, o relatório será submetido à votação dos demais membros. Neste ponto, ficou estabelecido que haverá uma lista, tendo por parâmetro a ordem contida na Portaria nº 170/2019, para que todos os membros possam ser designados como relatores quando a Comissão de Direito Militar for requisitada para elaboração de

¹ REGIMENTO INTERNO DAS COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ
TÍTULO VII – DA EXONERAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 28 – Será automaticamente desligado da Comissão o membro que:

- I) Deixar de comparecer às reuniões abertas, ordinárias, ou extraordinárias, em número de 3 (três), **sem justificativa por escrito**, sendo que:
 - a) As justificativas de faltas deverão ser fundamentadas;
 - b) As presenças e ausências nas reuniões das Comissões serão lançadas pelo Setor de Comissões; (grifamos)



Comissão de Direito Militar

parecer ou consulta, com exceção da secretária Dra. Letícia (em razão de suas atividades de secretariado e demais atribuições regimentais), restando desde já definido que a próxima membra a ser designada como relatora será a Dra. Rafaela Lass Fontana Branco e Silva; sobre as faltas, o presidente se manifestou no sentido de que, dentre algumas modificações trazidas pelo novo Regimento Interno no que tange ao funcionamento das Comissões, está a questão da participação assídua dos membros e a respectiva justificativa de ausência, a qual deverá ser apresentada via *e-mail* diretamente ao Setor de Comissões quando do recebimento da convocação eletrônica pelo referido Setor, com envio de cópia para a secretária Dra. Letícia, para fins de controle interno da CDM; por conta de tal determinação regimental, as justificativas de ausências não serão mais feitas diretamente ao presidente de forma pessoal, tampouco através do grupo de *WhatsApp*; com a palavra o Dr. Eduardo Henrique Knesebeck expôs algumas dificuldades pessoais experimentadas por conta de falhas do Setor de Comissões quando da apresentação de justificativa de ausência em reuniões, sugerindo que cada membro com tais pendências comparecesse diretamente no Setor para verificar sua situação de faltas; por conseguinte, ficou estabelecido que por ocasião da apresentação de justificativa de ausência por algum membro junto do Setor de Comissões (através de *e-mail*), também será encaminhada a cópia da justificativa para a secretária da CDM. As justificativas para aqueles membros que forem participar das reuniões através de *Skype* também deverão ser informadas previamente ao Setor de Comissões, com o respectivo envio da cópia para a secretária, o que também poderá ser feito no momento da resposta à convocação pelo Setor de Comissões. Ainda sobre as alterações promovidas pela adoção do Regimento Interno, o presidente explanou sobre a indicação de novos membros, fazendo uma leitura dos artigos pertinentes (art. 4º; art. 11, alínea “i”; art. 14; art. 16 e art. 26 do RIC-OAB-PR), com a observação de que para as manifestações direcionadas ao Setor de Comissões, no caso, pedido de inclusão de membros, também deverá ser remetida cópia eletrônica ao *e-mail* da secretária, para controle interno da CDM, bem como, além do disposto pelo art. 26 do RIC-OAB-PR, continuará a ser adotado como requisito para participação na Comissão de Direito Militar, o efetivo comparecimento em 03 (três) reuniões.

O segundo tópico abordado alude sobre o Ofício de nº 1135/19 (22/05/2019), da lavra do MM. Juiz Sérgio Bernardinetti, da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual, pelo qual solicitou-se a disponibilização pela OAB-PR de um notebook com câmera e um fone de ouvido *headset* para serem utilizados pelos advogados que atuam naquele Juízo. Por conseguinte, o presidente da CDM designou por meio de despacho o Dr. Eduardo Henrique Knesebeck como relator para elaboração de parecer acerca do pedido articulado pelo Juiz da VAJME, relatório este devidamente apresentado pelo relator aos membros da Comissão de Direito Militar em data de 25/06/2019 através do grupo de *WhatsApp* da CDM. Com a palavra o relator Dr. Eduardo, expôs aos membros sobre suas conclusões diante do pleito de origem, concluindo para que as devidas providências para aquisição do equipamento fossem adotadas pela OAB-PR, com a ressalva de que tal medida deveria ser adotada em prol dos advogados que atuam na Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual em razão das peculiaridades atinentes àquele Juízo, principalmente no que tange aos procedimentos de inquirição de testemunhas fora da Comarca de Curitiba, em homenagem à celeridade e economicidade dos atos processuais; em aparte, Dr. Rogério Nogueira, explanou sobre certas dificuldades com a utilização do equipamento (notebook e fone *headset*), uma vez que a microfonia



Comissão de Direito Militar

decorrente da utilização de vários microfones na sala de audiências da VAJME acaba por prejudicar o áudio durante as audiências pela tecnologia de videoconferência; sugeriu para que ao invés da aquisição de um notebook e fone *headset* fosse adquirida pela OAB-PR uma TV com aproximadamente 65 (sessenta e cinco) polegadas, pois tal equipamento dispensaria a utilização de fone de ouvido, que indubitavelmente seria danificado pelo uso em curto espaço de tempo; compartilhou deste entendimento o Dr. Ranka, o qual lembrou que na Justiça Militar da União tal equipamento já é utilizado com grande êxito, servindo como parâmetro para a sugestão do Dr. Rogério Nogueira, o qual, diante de tais explanações, se incumbiu de apresentar um estudo mais pormenorizado sobre a utilização do equipamento sugerido (TV), inclusive com o suporte de equipe técnica especializada da própria OAB, razão pela qual o presidente suspendeu a deliberação sobre o ofício da lavra do Dr. Sérgio Bernadinetti, até que ulteriormente novos pareceres fossem apresentados pelos Drs. Marinson e Rogério Nogueira, em relação às ponderações apresentadas sobre a aquisição de notebook e fone ou TV (65”), bem como sugeriu que, após a apresentação dos estudos, a autoridade judiciária em questão fosse indagada através da presidência da OAB-PR sobre a legalidade e adequação normativa da utilização da tecnologia de videoconferência nas audiências da VAJME, uma vez que os advogados atuantes naquele Juízo não foram previamente consultados, seja por meio da Comissão de Direito Militar, seja por meio da própria OAB-PR.

Sequencialmente tratou-se sobre a realização do IV Simpósio de Direito Militar, com data prevista para os dias 10 e 11 de setembro de 2019, ocasião em que o presidente abriu a palavra ao Dr. Marinson Luiz Albuquerque, sendo dito por este que a presença do Ministro Presidente do STM já está confirmada para palestrar no dia 10/10, preferencialmente na condição de único palestrante; para o segundo dia do evento, sugeriu o nome de Cícero Robson Coimbra Neves, o qual já se propôs a participar do simpósio, e do Dr. Fernando Armando, magistrado do Tribunal de Justiça Militar em Minas Gerais; com relação aos temas a serem abordados pelos palestrantes, tal questão ainda não restou efetivamente definida, havendo, contudo, sugestões temáticas referentes a julgados históricos do Superior Tribunal Militar; com a palavra Dr. Eduardo Henrique Knesebeck, sugestionou para que um dos palestrantes da segunda noite (11/10) fosse um dos presidentes das comissões de Direito Militar, que estarão presentes no evento por conta da realização da Reunião do I Colégio de Presidentes, que acontecerá paralelamente à realização do Simpósio; por fim, restou deliberado que seria aguardada a confirmação do Dr. Fernando Armando para palestrar no dia 11/10, o que estaria para ser confirmado nos próximos dias após a realização desta reunião; ainda, pontuou o presidente Dr. Jorge sobre a importância da realização do encontro do I Colégio de Presidentes das Comissões de Direito Militar dos Estados, uma vez que tal evento evidenciará a nível nacional a atuação das respectivas comissões;

O quarto assunto abordado diz respeito à definição do Curso Básico de Prática em Direito Disciplinar Militar a ser realizado pela ESA, tendo por base o projeto de ementa disponibilizado aos membros em data de 20/06/2019 pelo Dr. Claudionor Agilbert (grupo da CDM – *WhatsApp*); manifestou-se o presidente no sentido de ajustar o projeto de acordo com a carga horária, uma vez que cada professor se incumbiria em ministrar 01h30min de aula sobre os temas constantes no projeto de ementa, totalizando 06 (seis) horas-aula; ainda de acordo com o presidente, o Dr.

Sede “Presidente Accioly Neto”

Rua Brasilino Moura, 253 - Tel.: (41) 32505700 - Fax: (41) 3250-5703 - CEP: 80.540-340 - Curitiba - PR
www.oabpr.org.br



Comissão de Direito Militar

Jefferson Augusto de Paula manifestou interesse em ministrar aula no aludido curso, bem como manifestaram interesse os Drs. Marinson Luiz Albuquerque, Thiago Vianna Lopes, Rogério Nogueira e Eduardo Henrique Knesebeck; o Dr. Eduardo explanou sobre a configuração do curso pela ESA, no sentido de ser um curso que traga amparo prático ao advogado iniciante, sendo utilizada como padrão a nomenclatura de “Curso Básico de Prática em Direito Disciplinar”; retomando a palavra, após a manifestação dos voluntários em ministrar aulas, o presidente definiu que haverá um edital interno de chamamento aos membros interessados, pelo qual cada um adotará a forma preestabelecida pela própria ESA, uma vez que caberá à Escola Superior de Advocacia a escolha dos professores;

O quinto assunto versa sobre um evento a ser realizado pela Comissão da Criança e do Adolescente em data de 13 de outubro de 2019 (domingo), de onde o presidente da Comissão de Direito Militar foi procurado pela Dra. Daianne (secretária da Comissão da Criança e do Adolescente) para o desiderato de intermediar junto das instituições militares a disponibilização de um local para a realização do referido evento; ficaram responsáveis pelo primeiro contato os Drs. Anderson (20º BIB e 5º GAC AP) e Thiago Vianna Lopes (RPMont-RCD);

Conclusivamente, o Dr. Eduardo registrou as palavras do Dr. Arizona (Juiz Auditor Titular da 5ª CJM) em relação ao 6º Bate Papo de Direito Militar, realizado no último dia 04 deste mês, *in verbis*: “- Não consigo expressar o contentamento que é receber um convite da Comissão de Direito Militar da OAB.”

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado ou deliberado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de todos, do que para constar lavrei a presente ata.

JORGE CESAR DE ASSIS

Presidente da Comissão de Direito Militar

LETÍCIA DE FÁTIMA PADILHA LOPES

Secretária da Comissão de Direito Militar

Sede “Presidente Accioly Neto”

Rua Brasilino Moura, 253 - Tel.: (41) 32505700 - Fax: (41) 3250-5703 - CEP: 80.540-340 - Curitiba - PR
www.oabpr.org.br